

EDITAL Nº 04/2024 – PPGE/CAPF/UERN
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2024 DO PPGE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, pelo presente Edital, a **homologação do resultado final do Processo Seletivo 2024 do PPGE**.

1 DO RESULTADO FINAL POR LINHA DE PESQUISA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.1 Resultado Final da Linha “Ensino de Ciências Exatas e Naturais” (05 vagas)

LINHA 1 - ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS				
Nº	Nome do Candidato(a)	Concorrência	Média Final	Orientador(a)
1º	Massaro Victor Pinheiro Alves	AMPLA	8,49	Otávio Floriano Paulino
2º	Denilson Gabriel Freitas de Carvalho	AMPLA	8,02	Glaydson Francisco Barros de Oliveira
3º	Werverton de Queiroz Nobre	AMPLA	7,56	Ayla Márcia Cordeiro Bizerra

1.2 Resultado Final da Linha “Ensino de Ciências Humanas e Sociais” (7 vagas)

LINHA 2 - ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS				
Nº	Nome do Candidato(a)	Concorrência	Média Final	Orientador(a)
1º	Ciro José Fernandes Silva	AMPLA	9,06	Maria Roberta de Alencar Oliveira
2º	Hilária Alexandra da Costa	AMPLA	8,87	Maria Ione da Silva
3º	Sebastiao Fabiano de Queiroz Souza	PCD**	8,26	Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
4º	Claudiana Maria da Costa Barros Castro	AMPLA	8,20	Sheyla Maria Fontenele Macedo
5º	Bárbara Gabriella da Silva Paiva	AMPLA	8,12	Rosalvo Nobre Carneiro
6º	Hermenegildo Moreira da Costa Neto	AMPLA	8,12	Iandra Fernandes Caldas
7º	Marcelo Henrique de Queiros Silva	AMPLA	8,00	Rosalvo Nobre Carneiro
8º	Deyze Araújo Silva Novais	AMPLA	7,91	Disneylândia Maria Ribeiro
9º	Beatriz Santos Batista	AMPLA	7,36	Iandra Fernandes Caldas

** Candidatos inscritos como pessoas com deficiência, conforme previsto na Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.3 Resultado Final da Linha “Ensino de Línguas” (3 vagas)

LINHA 3 - ENSINO DE LÍNGUAS				
Nº	Nome do Candidato(a)	Concorrência	Média Final	Orientador(a)
1º	Gilson Cunha de Oliveira Neto	AMPLA	7,88	José Rodrigues de Mesquita Neto
2º	Débora Freire de Lima	AMPLA	7,81	Diana Maria Leite Lopes Saldanha

1.4 Duas das vagas ofertadas pela Linha “Ensino de Ciências Exatas e Naturais” e uma das vagas ofertadas pela Linha “Ensino de Línguas” não foram preenchidas. Entretanto, duas dessas vagas não preenchidas foram remanejadas para a Linha “Ensino de Ciências Humanas e Sociais”. Esse remanejamento está de acordo com o item 1.1.1 do Edital 14/2023-PPGE/CAPF/UERN.

1.5 De acordo com o item 1.12 do Edital 14/2023-PPGE/CAPF/UERN, não há obrigatoriedade, por parte do PPGE, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024.

1.6 No caso do candidato inscrito para a modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, seguiremos a orientação do Art. 5º da Resolução CONSEPE 076/2020, que traz a seguinte redação: “Os candidatos às vagas previstas nessa resolução concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso”.

2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 De acordo com o item 6.4 do Edital 14/2023-PPGE/CAPF/UERN, os critérios utilizados para desempate foram:

1. maior pontuação na Prova Escrita
2. maior pontuação na Entrevista;
3. maior pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa;
4. maior pontuação no Currículo *Lattes*;
5. maior idade.

3 DAS MATRÍCULAS

3.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia 30/04/2024 até às 23h59min do dia 02/05/2024, observando o horário local e todos os procedimentos a serem divulgados por Edital de matrícula a ser lançado posteriormente.

3.2 A admissão dos candidatos selecionados somente se concretizará mediante o registro de matrícula efetivado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE).

3.3 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

3.4 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

3.5 A não realização da matrícula no período indicado no item 3.1 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

4 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

4.1 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PPGE (propeg.uern.br/ppge), o portal do PPGE no SIGAA/UERN: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/home.jsf>, ou entrar em contato com a Secretaria do PPGE pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 24 de abril de 2024.

Profa. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino
PPGE/CAPF/UERN
Portaria nº 165/2024-GP/FUERN